

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2014 – SEJEL/PMB.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2014, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL, E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, PARA REDUÇÃO E VIGÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL, sediada na Avenida Pedro Miranda, s/nº, Pedreira, Aldeia Amazônica, CNPJ. Nº. 09.453.989/0001-63, por intermédio de seu Secretário, **DEIVISON COSTA ALVES** portador do CPF nº 704.195.902-34 e RG nº 3140450, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº. 11.427.054/0001-54, estabelecida na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº. 350, sala 202, Bairro: Largo da Batalha, CEP: 24.310-400, Niterói-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, CPF Nº 284.124.517-91 e R.G. Nº 23793325-4 DETRAN/RJ, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo refere-se à **prorrogação da vigência do Contrato N.º 06/2014** por mais 7 (sete) meses, a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Garantir a continuidade de serviços como REPOGRAFIA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no processo, para suprir a necessidade anual desta Secretaria, tendo em vista o término da vigência do Contrato N.º. 06/2014, firmado com a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, PARA REDUÇÃO E VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **PROJ. ATIVIDADE: 2170 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 0100000000 – RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL -**

FUNDO FINANCEIRO APLICAÇÕES GERAIS: 999 - CATEGORIA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este segundo termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém /PA, 31 de maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTE E LAZER - SEJEL
CONTRATANTE

MAC ID COMECIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Jayssa Benavente 
RG: 3351829
2- Nome: Guanny Costa
RG: 5377488